

13.1 — O presidente do júri do concurso será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Setembro de 2008. — A Presidente, *Helena Alves*.

Aviso n.º 23788/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 08 de Setembro de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de trinta e oito vagas existentes na categoria de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, I.P. aprovado pela Portaria n.º 778/99, de 31 de Agosto.

2 — Foi dado cumprimento ao estabelecido nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido aberto procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, de pessoal em situação de mobilidade especial a 13 de Agosto de 2008.

3 — Menção a que se refere o Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

4 — Prazo de validade — O concurso é válido por três meses e apenas para o preenchimento das vagas postas a concurso.

5 — Conteúdo Funcional — Os lugares a preencher correspondem a funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, além de funções de natureza especializada enquadradas em planificação estabelecida, que requer um elevado grau de experiência no domínio das matérias que se inserem no âmbito das atribuições específicas do IPJ.

6 — Locais de trabalho — Os locais de trabalho para o preenchimento dos 38 lugares postos a concurso correspondem aos Serviços Centrais e às Direcções Regionais do Instituto Português da Juventude, I.P., respeitando a seguinte distribuição geográfica:

Serviços Centrais:

Lisboa — 11

Direcção Regional do Norte:

Braga — 1

Porto — 1

Vila Real — 2

Direcção Regional do Centro:

Aveiro — 2

Coimbra — 4

Leiria — 3

Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Lisboa — 3

Direcção Regional do Alentejo:

Beja — 2

Évora — 2

Direcção Regional do Algarve:

Faro — 7

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — os definidos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

8 — Métodos de selecção — de acordo com o disposto nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular. Atendendo à especificidade do conteúdo funcional do lugar a prover, poderá, por decisão do

Júri, ser realizada entrevista profissional de selecção que terá carácter complementar.

8.1 — Avaliação Curricular — na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;

b) Formação profissional;

c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para que o concurso foi aberto e mencionadas no ponto n.º 5 do presente aviso, sendo avaliada pela natureza e duração.

8.2 — A entrevista profissional de selecção, a ocorrer, avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética das classificações obtidas na aplicação do(s) método(s) de selecção acima indicado(s), considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham na classificação final classificação inferior a 9,5 valores, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Português da Juventude, I.P., podendo ser remetidas pelo correio em carta registada com aviso de recepção para o Instituto Português da Juventude, I.P., Avenida da Liberdade, n.º 194, 1269-051 Lisboa, com a referência no envelope “Concurso interno de acesso geral para assistente administrativo especialista”, ou entregues pessoalmente na mesma morada, durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo fixado no presente aviso.

11.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos actualizados:

a) Identificação completa do candidato (nome; data de nascimento; filiação; nacionalidade; naturalidade; estado civil; número, data, validade e serviço emissor do bilhete de identidade; residência; código postal e telefone);

b) Categoria actual, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

c) Habilitações literárias;

d) Concurso a que se candidata, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

f) Relação dos documentos anexos ao requerimento;

g) Data e assinatura.

11.3 — O requerimento de admissão ao concurso, devidamente datado e assinado, é acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência, actividades relevantes, participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida.

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional frequentadas;

c) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

d) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria, a carreira e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas no período relevante para acesso, incluindo a sua expressão quantitativa.

11.4 — Aos funcionários do quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, I.P., não é exigida a declaração a que se refere a alínea *d*) do n.º 11.3 do presente aviso, sendo igualmente dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea *b*) do mesmo número desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de admissão ao concurso.

11.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos, e que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
 12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nas instalações
 13 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:
 Presidente: Dra. Isabel Anjos Reis Sequeira — Técnica Superior de 1.ª Classe
 Vogais efectivos: Florentino Dias Emídio Faustino — Chefe de Secção;
 Maria Dores Cunha Correia — Assistente Administrativa Especialista.
 Vogais suplentes: Anabela Gomes Marques Oliveira — Assistente Administrativa Especialista;
 Maria Amélia Santos Azevedo — Assistente Administrativa Especialista.

13.1 — O presidente do júri do concurso será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Setembro de 2008. — A Presidente, *Helena Alves*.

Rectificação n.º 2079/2008

Por ter havido lapso, na publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174 de 09 de Setembro, do despacho (extracto) n.º 22899/2008 onde se lê «m) Autorizar, com cumprimento de todos os requisitos legalmente previstos, despesas e autorizar pagamentos com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de (euro) 1.500 (mil e quinhentos euros)» deve ler-se «m) Autorizar, com cumprimento de todos os requisitos legalmente previstos, despesas e autorizar pagamentos com locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de (euro) 5.000 (cinco mil euros);».

10 de Setembro de 2008. — O Vice-Presidente, *Rui Susana*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Despacho n.º 23892/2008

1 — Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o apoio ao meu Gabinete Maria José Campos Olivença Silva Nogueira, técnica de administração tributária-adjunta do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, auferindo como remuneração mensal, pelo serviço de origem, a que lhe é devida em razão da categoria que detém.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de Setembro de 2008.

15 de Setembro de 2008. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Carlos Manuel Baptista Lobo*.

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público

Despacho n.º 23893/2008

1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na subdirectora-geral licenciada Armanda Amélia Monteiro da Fonseca as minhas competências próprias no âmbito das seguintes unidades orgânicas:

Departamento de Regimes Jurídicos de Emprego (DRJE)
 Departamento de Recrutamento e Selecção de Pessoal (DRSP)

2 — Este despacho produz efeitos a partir da presente data.

15 de Julho de 2008. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

Despacho n.º 23894/2008

1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na subdirectora-geral Engenheira Maria Teresa Ressano Garcia Vasques Castel-Branco as minhas competências próprias no âmbito das seguintes unidades orgânicas:

Departamento de Gestão de Sistemas de Informação (DGSI);
 Departamento de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos Humanos da Administração Pública (DGDRH), com excepção das competências atribuídas à Divisão de Qualificação e Desenvolvimento de Competências;
 Observatório do Emprego Público (OBSEP)

2 — Este despacho produz efeitos a partir da presente data.

15 de Julho de 2008. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Despacho (extracto) n.º 23895/2008

Por despacho de 08.08.2008, do Director-Geral do Tesouro e Finanças, no uso de competência própria:

Mário Alexandre Rodrigues Viegas, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Autoridade Para as Condições do Trabalho — nomeado definitivamente, precedendo concurso e após confirmação de declaração de cabimento orçamental pela 3.ª Delegação da DGO, em lugar de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro e alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com efeitos a partir da data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de Setembro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Ressorreição*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho n.º 23896/2008

Nos termos do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicáveis por força do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 33/2006, de 17 de Fevereiro, é autorizado o controlador financeiro do Ministério da Administração Interna, licenciado António Júlio Alves de Almeida, a acumular o exercício das suas funções com a participação no Grupo de Peritos em Educação Financeira junto da União Europeia.

3 de Setembro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho (extracto) n.º 23897/2008

Por despacho de 08 de Julho de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 15781/2007, de 8 de Março, do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, publicado no *Diário da República* — 2.ª série, n.º 140, de 23 de Julho de 2007 e nos termos do artigo 4.º do Estatuto dos Militares em acções de Cooperação Técnico-Militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, foi nomeado o Sargento-Ajudante INF 17833582 José António Pimenta Todo Bom, por um período de trezentos e sessenta e cinco (365) dias, com início em 18 de Julho de 2008, em substituição do Sargento-Ajudante INF 06309391 Marco Paulo Rubio Ferreira, para desempenhar funções de Assessoria Técnica no âmbito do Projecto n.º 4 — Brigada de Forças Especiais, inscrito no Programa-Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

8 de Setembro de 2008. — O Subdirector-Geral, *Mário Rui Correia Gomes*.

Despacho (extracto) n.º 23898/2008

Por despacho de 08 de Agosto de 2008 do Director-Geral de Política de Defesa Nacional, no uso das competências subdelegadas pelo Despa-